



DFD
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor-geral da UNICORP o Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação direta, por inexigibilidade, de prestação serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, nos termos do art. 74, III da Lei n. 14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. Unidade Demandante:
NUPEMEC

1.2. Responsável pela Unidade Demandante:
Nome: MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Matrícula: 800230-4
Telefone: 3372-5437
Email: mbfranco@tjba.jus.br

1.3. Fiscal do Contrato:
Nome: JACYRA FERRAZ LARANJEIRA BARBOSA
Setor: NUPEMEC
Matrícula: 968706-8
Telefone: 71 9973-4655
Email: jflbarbosa@tjba.jus.br

1.4. Indicação de pessoa responsável pelo projeto na unidade demandante:
Nome: ISABELA BORGES BULOS
Setor: NUPEMEC
Matrícula: 808935-3
Telefone: 71 99181-1024
Email: ibulos@tjba.jus.br

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Descrição/Identificação da Demanda:



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
ISABELA BORGES BULOS.
Documento Nº: 1764966.33411456-3604 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJCON202501427V01

A presente demanda refere-se à continuidade da formação em curso de conciliação e mediação judicial, conforme procedimento realizado através do **SIGA TJ-CON-2024/00531** em que, por motivos de força maior, houve a rescisão, parcial do contrato de nº 81/2024, do Instrutor Thiago Vinicius Papaterra Boa Morte.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação:

Neste sentido, buscando-se dar continuidade à segunda etapa da referida capacitação (módulo prático), qual seja, o estágio supervisionado das Turmas 93 e 94, foi acordado no processo TJ-CON-2024/00531 que a Instrutora **Claudicéia Santana Medeiros Duarte Costa** substituirá o senhor Thiago Vinicius Papaterra Boa Morte de modo que os discentes não fiquem prejudicados, tendo em vista a necessidade de conclusão do curso.

2.3. Motivação da Demanda:

Oferecer aos discentes a possibilidade de capacitação prática, com atuação nas audiências de conciliação e mediação, iniciando-se na posição de observador e, posteriormente, atuando como coconciliadores/comediadores e conciliadores/mediadores.

2.4. Resultados Pretendidos a Serem Alcançados:

Capacitar os integrantes dos CEJUSCs para oferecer prestação de serviço eficiente e eficaz ao cidadão.

2.5. Alinhamento Estratégico:

Considerando a Resolução do CNJ nº 125/2010, o propósito do Curso é dar efetividade ao processo permanente de capacitação e aperfeiçoamento das equipes de CEJUSCs. Ademais, encontra-se, devidamente, alinhado com o Plano Diretor Anual – PDA, em conformidade com as metas exigidas pelo CNJ.

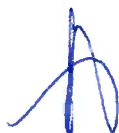
2.6. Público Alvo:

Integrantes do CEJUSC

Vagas: 10 (dez) para a Turma 93 e 10 (dez) para a Turma 94

Modalidade: Virtual (audiências virtuais)

Salvador, 27 de junho de 2025.



Isabela Borges Bulos

Analista Judiciário

NUPEMEC – Cad 808935-3

